



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N 60 - de 8 de Dezembro de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$  
as dotações do Município de Maripá de Minas

27.492,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 27.492,00  
( VINTE E SETE MIL , QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS )  
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0004 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	2.500,00
04.122.003.2.0004 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	900,00
Total da Unidade 1 -----R\$			3.400,00

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

13.392.009.2.0022 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	6.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.005.2.0026 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	3.000,00
12.365.005.2.0030 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	7.000,00
12.365.005.2.0029 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	200,00
12.361.005.2.0026 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	500,00
Total da Unidade 3 -----R\$			16.700,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

15.451.010.2.0032 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.000,00
15.451.010.2.0033 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	500,00
15.451.010.2.0033 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	892,00
Total da Unidade 4 -----R\$			4.392,00

Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Bloco - Atenção Básica

10.301.004.2.0047 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	3.000,00
Total da Unidade 6 -----R\$			3.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 27.492,00

Total Geral -----R\$ 27.492,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.2.0026 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	19.034,66
12.361.005.2.0027 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	8.457,34
Total da Unidade 3 -----R\$			27.492,00
Total da Instituição 2 -----R\$			27.492,00
Total Geral -----R\$			27.492,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 8 de Dezembro de 2011

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:**  
De: 08/12/11 a 09/01/12

*[Assinatura]*  
**ASSINATURA DO SERVIDOR**